



RESOLUÇÃO Nº 686/2018- ADMINISTRATIVA

PUBLICAÇÃO

Certifico que afixei no período de
20/04/2018 a 18/04/2018
o (a) presente Resolução no
mural desta Câmara Municipal nos termos dis-
posto na Lei Orgânica do Município de Miranda

[Assinatura]
Servidor Responsável

O Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA** a seguinte:

“Dispõe sobre Ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”

RESOLUÇÃO

Considerando que no dia 19 de abril de 2018 (quinta-feira) é comemorado o **“Dia dos Índios”** – feriado municipal;

DECRETA

Art. 1º. O Ponto será Facultativo no dia 20 de abril de 2018 (sexta-feira) no Poder Legislativo Municipal

Parágrafo único: o protocolo das proposições será realizado até o dia 18 de abril (quarta-feira) no horário de expediente.

Art. 2º - A Câmara Municipal reiniciará as suas atividades normais no dia 23 de abril (segunda-feira) das 07:00 às 11:00 horas;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, 10 de abril de 2018.

[Assinatura]
Ver. VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO